LEI n° 1.786/98

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar convênio com a Administração Fazendária II, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2° - A despesa acima ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal
Unidade:	01	Departamento Municipal de Administração
	01	Divisão de Administração Geral
Função:	03	Administração e Planejamento
Programa:	07	Administração
Sub-Progr	021	Administração Geral
Projeto	2.055	Apoio financeiro à administração fazendária II
	41 10	Obras e instalações

Valor R$ 5.000,00

Art. 3° - Como fonte de recursos será anulada a seguinte dotação:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal
Unidade:	09	Departamento Municipal de Obras Públicas/Serviços Urbanos
	2	Vias Públicas
Função:	10	Habitação e Urbanismo
Programa:	58	Urbanismo
Sub-Progr	575	Vias Públicas Geral
Projeto	1.028	Equipamentos para vias urbanas
	41 20	Equipamentos e material permanente

Valor R$ 5.000,00

Art. 4° - Para o cumprimento do artigo anterior fica o chefe do Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias, tanto jurídicas, orçamentárias como contábeis.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino - MG., 16 de janeiro de 1998.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal